ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.218, DE 10 DE JUNHO DE 1994.-

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Cidade dos Meninos de Livramento.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.0 .1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total equivalente a 120 URMs (cento e vinte Unidades de Referência Municipal) à Cidade de Meninos de Sant'Ana do Livramento, repassando mensalmente, à mesma, o valor equivalente a 15,00 URMs, destinado a custear parte das despesas gerais da entidade no atendimento dos menores internos.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultante da aplicação desta Lei, com abertura de crédito especial nos respectivos meses, a dotação orçamentária 0802.15.81.486.2038-3259-Outras Transferências a Pessoas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana · Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Belº HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner